



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 610, DE 21 DE MAIO DE 2007

Institui cargo de Assessor Técnico Parlamentar e Chefe de Gabinete da Presidência no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Horizonte, na forma que indica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Horizonte, 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo ATP, com vencimento no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo – CGP, com vencimento de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, far-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco César de Sousa
Mesa de Apoio Morais de Sousa
Assessor Parlamentar
29.05.2007